

Secretaria de  
Estado da  
EducaçãoESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Versam os autos, sobre aquisição de kits de viagem para distribuição, como brindes, aos servidores da Pasta, nas Campanhas Socioemocionais da Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de promover e valorizar a prevenção da saúde e o bem-estar dos servidores, para buscar a integralidade do cuidado e da atenção à saúde física e mental, por meio de programação dinâmica no Auditório da Unidade Centralizada SEDUC, conforme Justificativa, evento SEI nº 000036994637.

Aportaram aos autos, via Despacho n. 1698-2023/GEL 50276544, **Pedido de Esclarecimento** abaixo, solicitado via *Comprasnet*, solicitamos a equipe técnica desta Pasta, análise e parecer quanto às alegações elencadas pelo solicitante.

#	Data/Hora	Esclarecimento	Data/Hora Resposta	Resposta
1	02/08/2023 14:51:37	Boa tarde, senhor pregoeiro. Qual é a o prazo de garantia que deve ser colocado na proposta?		

Primeiro ponto a esclarecemos, houve erro material na indicação da garantia no item 19.2 do Edital e item 4.2 do Termo de Referência, e que o correto é "**obedecer ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**" para os Itens 01 e 02. E, o **erro material** é, em regra, facilmente perceptível e necessita ser corrigido, sem, contudo, interferir na situação definida.

Segundo ponto a esclarecer. Não há necessidade de apresentar na proposta de preço a garantia do produto. Existe no Edital do P.E n. 015/2023, anexo IV - Modelo de Proposta de Preço, em que pese, as empresas participantes seguiu-o.

Insta salientar, que a sessão manterá prevista para realizar no dia **08.08.2023, às 9h**.

Encaminhem-se os autos a GERÊNCIA DE LICITAÇÃO 05738 para prosseguimento do feito.

Roberto de Souza Correia

Analista



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Analista de Processos**, em 03/08/2023, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50300072** e o código CRC **FD1F0B1F**.



Referência: Processo nº 202300006003515

DIVISÃO DE COMPRAS  
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP 74643-030 - .



SEI 50300072